

## **Aviso**

### **RECRUTAMENTO DE 1 (UM) TRABALHADOR PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ATIVIDADE DE GESTÃO DE MARKETING, EM REGIME DE MOBILIDADE**

Torna-se público que a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes pretende recrutar, por recurso à mobilidade interna nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, 1 (um) trabalhador, com relação jurídica de emprego público previamente constituída, para o exercício de funções na carreira/categoria de técnico superior nesta Comunidade Intermunicipal, nos termos seguintes:

#### **A) Tipo de oferta**

Mobilidade interna na carreira/categoria de técnico superior na área de atividade de Gestão de Marketing.

#### **B) Caracterização do posto de trabalho**

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira/categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas.

Entre outras atribuições destacam-se: A gestão e coordenação do Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial das Terras de Trás-os-Montes (CDCT-TTM); A elaboração, gestão e acompanhamento de candidaturas cofinanciadas por fundos comunitários, nomeadamente, a elaboração de processos de candidatura, pedidos de pagamento e relatórios de execução intercalares e finais na ótica da entidade promotora; A análise e verificação de processos de candidaturas, nas várias etapas (candidatura, execução, encerramento) na ótica da entidade enquanto Organismo Intermédio de Fundos Comunitários; A gestão do programa PROVERE das Terras de Trás-os-Montes, monitorizando e supervisionando a execução dos projetos âncora e complementares do plano de ação e supletivamente elaboração e execução das candidaturas âncora das Terras de Trás-os-Montes, em especial na área de marketing; O desenvolvimento e implementação de estratégias de marketing e comunicação para produtos/serviços, incluindo objetivos, metas e canais de Marketing; A comunicação com os diversos stakeholders para recolher e analisar os requisitos a implementar para garantir que as estratégias de marketing sejam alinhadas com os objetivos gerais; O planeamento, execução e monitorização de campanhas de marketing para alcançar os objetivos definidos; A análise dos resultados das campanhas de marketing e fazer ajustes conforme as tendências e no feedback dos utilizadores; A colaboração com as várias equipas

envolvidas nos projetos garantindo um resultado eficaz da execução e das várias componentes das campanhas; A colaboração na preparação e implementação de campanhas publicitárias e gestão de eventos e a participação na área de gestão e de marketing na implementação da Estratégia Terras de Trás-os-Montes 2030.

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 81.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas.

### **C) Requisitos gerais**

Trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou nomeação.

### **D) Requisitos específicos**

Licenciatura ou Mestrado Integrado em Gestão de Marketing.

### **E) Requisitos preferenciais**

- Experiência profissional comprovada;
- Boa comunicação verbal e escrita;
- Capacidade de argumentação e oratória;
- Elevado espírito criativo;
- Capacidade de reporte;
- Comprometimento e cumprimento de objetivos financeiros e temporais definidos para cada atividade;
- Foco na resolução de problemas e capacidade de adaptação à mudança constante;
- Capacidade de trabalho em equipa multidisciplinar;
- Elevado sentido de organização, responsabilidade e sistematização;
- Facilidade de comunicação com a chefia e entidades externas.

### **F) Local de trabalho**

Sede da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, sita na Rua Visconde da Bouça, 5300-318 - Bragança e em toda área de intervenção da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes.

### **G) Remuneração**

A remuneração a auferir é a correspondente à 6.ª posição remuneratória, nível 38 da carreira/categoria de Técnico Superior, correspondente à remuneração de € 2.622,59 (dois mil

seiscentos e vinte dois euros e cinquenta e nove cêntimos), sem possibilidade de negociação do posicionamento remuneratório.

#### **H) Prazo para a apresentação das candidaturas**

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso.

#### **I) Entrega da candidatura**

As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel nas instalações da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, na Rua Visconde da Bouça, ap. 238, 5300-318 Bragança, no horário de atendimento ao público (das 9:00 H às 12:30 H e das 14:00 H às 17:30 H), ou remetidas por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura.

#### **J) Formalização da Candidatura**

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento de formulário próprio, de utilização obrigatória que se encontra disponível na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes em [www.cim-ttm.pt](http://www.cim-ttm.pt) o qual deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado da habilitação literária exigida, com indicação da data de conclusão;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração;
- d) Declaração do serviço onde exerce funções públicas reportada ao prazo para apresentação de candidaturas, onde conste a natureza do vínculo jurídico de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a descrição das funções que exerce, bem como a indicação da avaliação do desempenho qualitativa/quantitativa obtida no último ciclo de avaliação;

A não comprovação dos factos relatados implica não serem considerados.

A não apresentação dos documentos acima referidos determina a exclusão do candidato.

#### **K) Seleção dos Candidatos**

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, complementada com entrevista profissional de seleção, sendo apenas convocados para a realização de entrevista os candidatos cujo currículo revele experiência adequada ao exercício das funções

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

Bragança, 25 de junho de 2025.

O Primeiro Secretário,



---

(Rui Afonso Cepeda Caseiro, Eng.º)